

**DECRETO EXECUTIVO Nº 5.597/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 DE AUTORIA
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DA
SERVIDORA MUNICIPAL AO ÓRGÃO QUE
MENCIONA.**

LIDO EM ____/____/2025

**ENCAMINHADO À ____/____/2025 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
____/____/2025 COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS
____/____/2024 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DA MULHER**

-

-

REFERENDUM DA CÂMARA MUNICIPAL

- DECRETO EXECUTIVO

-



DECRETO Nº 5.597 DE 06 DE Fevereiro DE 2025.



Dispõe sobre prorrogação da cessão da servidora municipal ao órgão que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o OFÍCIO SJMT-DIREF 411/2024, expedido pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Seção Judiciária de Mato Grosso, o qual solicita a prorrogação da cessão da servidora em comento,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação da cessão da servidora Municipal, Sra. **VIVIAN KARINE TSUTSUI DE OLIVEIRA SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Enfermeira, Matrícula funcional nº 11708, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Subseção Judiciária de Barra do Garças, para continuar exercendo função comissionada, com ônus para o órgão cessionário.

Parágrafo Único. Fica acordado que o órgão cedente efetuará o pagamento da servidora, porém, mensalmente, encaminhará para o devido reembolso por parte do órgão cessionário, o demonstrativo do pagamento da servidora (contracheques e planilhas de encargos sociais) e os dados para fins de repasse dos valores: CNPJ, banco, agência e conta corrente.

Art. 2º A prorrogação da cessão será pelo período de mais 02 (dois) anos, contados a partir de 05 de abril de 2025, com a anuência da Câmara Municipal de Barra do Garças.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após prévio *referendum* da Câmara Municipal, nos termos do artigo 12, XX, da Lei Orgânica Municipal, com suas publicações de praxe.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 06 de Fevereiro de 2025.

Alessandro Matos do Nascimento
Presidente

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal